DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1269** **Página 1 de 18**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Atas de Sessões 4
Homologação / Adjudicação 10
Outros Atos 11
Comunicados 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 190

DECRETO Nº 3.537, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.221,32 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 122.221,32

02.02.01	3.3.90.39.00	18.541.0041.2075	01	110000	041	operação e manutenção divisão meio ambiente	107.084,00
02.03.01	4.4.90.52.00	04.122.0046.2063	01	110000	066	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	218,14
02.04.01	4.4.92.52.00	04.122.0056.2064	01	110000	350	COORDENADORIA DE SECRETARIA DE FINANÇAS	4.919,18
02.05.01	3.3.90.39.00	10.301.0113.2067	01	310000	100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	10.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	122.221,32

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -122.221,32

02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0045.2062	01	110000	023	coordenação gabinete prefeito e assessorias	-10.000,00
02.04.01	3.1.90.07.00	04.123.0056.2064	01	110000	071	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-5.137,32
02.09.03	3.3.90.39.00	15.452.0202.2029	01	110000	300	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	-107.084,00
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-122.221,32**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de agosto de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

fls. 191

DECRETO Nº 3.537, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 192

DECRETO Nº 3.538, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.942, de 08 de julho de 2021, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1.942, de 08 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de agosto de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 197

DECRETO Nº 3.540, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.703,78 (vinte e sete mil, setecentos e três reais e setenta e oito centavos) para seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 27.703,78

02.05.01	3.3.90.30.00	10.301.0117.2071	05	300039	440	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GESTÃO DO SUS	3.143,07
02.08.01	3.3.90.30.00	08.243.0101.2012	02	500051	436	PROJETOS SOCIAIS E ASSISTENCIAIS	17.334,88
02.08.01	3.3.90.30.00	08.243.0101.2012	02	500051	437	PROJETOS SOCIAIS E ASSISTENCIAIS	3.145,00
02.08.01	4.4.90.52.00	08.243.0101.2012	02	500051	439	PROJETOS SOCIAIS E ASSISTENCIAIS	934,84
02.08.01	3.3.90.39.00	08.244.0102.2012	02	500051	438	PROJETOS SOCIAIS E ASSISTENCIAIS	3.145,99
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**27.703,78**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 27.703,78

						FONTES DE RECURSO	
						02 00	24.560,71
						05 00	3.143.07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de agosto de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000072/22
PREGÃO PRESENCIAL n.º 34
Sessão: 1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECANICA PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E REVISÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECANICA PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E REVISÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS, CONFORME NECESSIDADES.

Na data de 18 de agosto de 2022, às 10:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
13362	20/03/2020	AMAURI JORGE CHAMARELLI	Pregoeiro	172.540.088-08	24204041-x
13362	20/03/2020	JANAINA APARECIDA ANDREO ABBOUD	Equipe de Apoio	256.024.948-04	25762341-3

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
1430 Sim	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA ADEVALDO CORREA DE PAULA	ME 040.375.168-37	01.844.909/0001-99 13.677.176	Sim
109155 Sim	EDINALDO MENDES RIBEIRO LUCAS DE SOUZA	ME 375.365.208-32	37.915.983/0001-04 42.745.010	Sim
109154 Sim	MARTINS & SANTOS AUTOCENTER LTDA CARLOS ALBERTO MARTINS	ME 071.340.138-98	17.625.068/0001-69 17.615.342	Sim
109153 Sim	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME NAIARA RIBEIRO SOARES	ME 398.165.618-08	43.619.102/0001-00 45.721.933	Sim
104621 Sim	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846 VAGNER ALVES DE PAULA	ME 141.508.618-46	33.418.627/0001-16 23.840.263-0	Sim

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item 1 Classif.	Código 000.000.328 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVICO - MECÂNICA AUTOMOTIVA VEÍCULOS LEVES Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade HR Valor Unitário	Quantidade 1850 Valor Total	Status Lance
1	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO		99,00	183.150,00	Classificado S
2	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME		100,00	185.000,00	Classificado S
3	109154	MARTINS & SANTOS AUTOCENTER LTDA		130,00	240.500,00	Classificado S
4	1430	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA		146,00	270.100,00	Classificado N
	104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item 2 Classif.	Código 000.006.356 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVIÇO - MÃO DE OBRA - MECÂNICA DE VEÍCULOS UTILITÁRIO Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade HR Valor Unitário	Quantidade 1900 Valor Total	Status Lance
1	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO		105,00	199.500,00	Classificado S

2	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME		110,00	209.000,00	Classificado S
3	1430	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA		165,00	313.500,00	Classificado S
4	109154	MARTINS & SANTOS AUTOCENTER LTDA		180,00	342.000,00	Classificado N
	104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846 Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
Item 3 Classif.	Código 000.001.908 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVICO - MÃO DE OBRA - MECÂNICA DE VEICULOS PESADOS Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade HR Valor Unitário	Quantidade 2410 Valor Total	Status Lance
1	104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846		145,00	349.450,00	Classificado S
2	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME		150,00	361.500,00	Classificado S
3	109154	MARTINS & SANTOS AUTOCENTER LTDA		230,00	554.300,00	Classificado S
	1430	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA Motivo: NAO COTOU		0,00	0,00	Desclassificado
	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO Motivo: erro		160,00	385.600,00	Desclassificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código 000.000.328 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVICO - MECÂNICA AUTOMOTIVA VEÍCULOS LEVES Proponente / Fornecedor	Unidade HR % Desconto	Quantidade 1850 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	109154	MARTINS & SANTOS AUTOCENTER LTDA	0,00	97,00	Lance	18/08/2022 10:06:08
1	2	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	0,00		Declina	18/08/2022 10:06:22
1	3	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	95,55	Lance	18/08/2022 10:06:29
2	1	109154	MARTINS & SANTOS AUTOCENTER LTDA	0,00	94,00	Lance	18/08/2022 10:06:50
2	2	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	92,59	Lance	18/08/2022 10:07:01
3	1	109154	MARTINS & SANTOS AUTOCENTER LTDA	0,00	91,20	Lance	18/08/2022 10:07:10
3	2	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	89,83	Lance	18/08/2022 10:07:15
4	1	109154	MARTINS & SANTOS AUTOCENTER LTDA	0,00	88,48	Lance	18/08/2022 10:07:23
4	2	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	87,15	Lance	18/08/2022 10:07:30
5	1	109154	MARTINS & SANTOS AUTOCENTER LTDA	0,00	85,84	Lance	18/08/2022 10:07:41
5	2	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	83,00	Lance	18/08/2022 10:07:51
6	1	109154	MARTINS & SANTOS AUTOCENTER LTDA	0,00	81,76	Lance	18/08/2022 10:08:10
6	2	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	80,53	Lance	18/08/2022 10:09:12
7	1	109154	MARTINS & SANTOS AUTOCENTER LTDA	0,00	79,32	Lance	18/08/2022 10:09:28
7	2	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	75,00	Lance	18/08/2022 10:09:34
8	1	109154	MARTINS & SANTOS AUTOCENTER LTDA	0,00		Declina	18/08/2022 10:09:42
		109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	75,00	Finalizado	18/08/2022 10:09:50
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		

2 Rodada	Nº Lance	000.006.356 Código	SERVIÇO - MÃO DE OBRA - MECÂNICA DE VEÍCULOS UTILITÁRIO Proponente / Fornecedor	HR % Desconto	1900 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	1430	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA	0,00	103,43	Lance	18/08/2022 10:13:19
1	2	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	0,00		Declina	18/08/2022 10:13:28
1	3	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	101,88	Lance	18/08/2022 10:13:33
2	1	1430	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA	0,00	100,35	Lance	18/08/2022 10:13:39
2	2	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	94,00	Lance	18/08/2022 10:13:53
3	1	1430	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA	0,00	92,59	Lance	18/08/2022 10:13:58
3	2	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	91,20	Lance	18/08/2022 10:14:03
4	1	1430	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA	0,00	89,83	Lance	18/08/2022 10:14:08
4	2	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	88,48	Lance	18/08/2022 10:14:13
5	1	1430	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA	0,00	87,15	Lance	18/08/2022 10:14:17
5	2	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	85,84	Lance	18/08/2022 10:14:22
6	1	1430	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA	0,00	84,55	Lance	18/08/2022 10:14:26
6	2	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	83,28	Lance	18/08/2022 10:14:33
7	1	1430	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA	0,00	82,03	Lance	18/08/2022 10:14:37
7	2	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	80,80	Lance	18/08/2022 10:14:42
8	1	1430	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA	0,00	79,59	Lance	18/08/2022 10:14:47
8	2	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	78,40	Lance	18/08/2022 10:14:55
9	1	1430	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA	0,00	77,22	Lance	18/08/2022 10:14:59
9	2	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	70,00	Lance	18/08/2022 10:15:05
10	1	1430	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA	0,00	68,95	Lance	18/08/2022 10:15:09
10	2	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00	65,00	Lance	18/08/2022 10:15:17
11	1	1430	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA	0,00	64,03	Lance	18/08/2022 10:15:21
11	2	109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	0,00		Declina	18/08/2022 10:15:28
		1430	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA	0,00	64,03	Finalizado	18/08/2022 10:15:35
Item 3 Rodada	Nº Lance	Código 000.001.908 Código	Descrição do Produto/Serviço SERVICO - MÃO DE OBRA - MECÂNICA DE VEICULOS PESADOS Proponente / Fornecedor	Unidade HR % Desconto	Quantidade 2410 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	109154	MARTINS & SANTOS AUTOCENTER LTDA	0,00		Declina	18/08/2022 10:17:22
1	2	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	0,00	142,83	Lance	18/08/2022 10:17:27
1	3	104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	0,00	140,69	Lance	18/08/2022 10:17:33
2	1	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	0,00	138,58	Lance	18/08/2022 10:17:38
2	2	104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	0,00	136,50	Lance	18/08/2022 10:17:44
3	1	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	0,00	134,45	Lance	18/08/2022 10:17:53
3	2	104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	0,00	132,43	Lance	18/08/2022 10:17:59

4	1	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	0,00	130,44	Lance	18/08/2022 10:18:04
4	2	104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	0,00	128,48	Lance	18/08/2022 10:18:11
5	1	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	0,00	126,55	Lance	18/08/2022 10:18:16
5	2	104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	0,00	124,65	Lance	18/08/2022 10:18:23
6	1	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	0,00	122,78	Lance	18/08/2022 10:18:28
6	2	104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	0,00	120,94	Lance	18/08/2022 10:18:33
7	1	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	0,00	119,13	Lance	18/08/2022 10:18:39
7	2	104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	0,00	117,34	Lance	18/08/2022 10:18:45
8	1	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	0,00	115,58	Lance	18/08/2022 10:18:51
8	2	104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	0,00	113,85	Lance	18/08/2022 10:18:56
9	1	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	0,00	112,14	Lance	18/08/2022 10:19:03
9	2	104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	0,00	110,46	Lance	18/08/2022 10:19:10
10	1	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	0,00	108,80	Lance	18/08/2022 10:19:15
10	2	104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	0,00	107,17	Lance	18/08/2022 10:19:21
11	1	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	0,00	105,56	Lance	18/08/2022 10:19:27
11	2	104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	0,00	103,98	Lance	18/08/2022 10:19:32
12	1	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	0,00	102,42	Lance	18/08/2022 10:19:37
12	2	104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	0,00	100,88	Lance	18/08/2022 10:19:42
13	1	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	0,00	90,00	Lance	18/08/2022 10:19:49
13	2	104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	0,00	88,65	Lance	18/08/2022 10:19:53
14	1	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	0,00	80,00	Lance	18/08/2022 10:19:59
14	2	104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	0,00	78,80	Lance	18/08/2022 10:20:04
15	1	109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	0,00		Declina	18/08/2022 10:20:09
		104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	0,00	78,80	Finalizado	18/08/2022 10:20:22

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	000.000.328 109155	SERVICO - MECÂNICA AUTOMOTIVA VEÍCULOS LEVES EDINALDO MENDES RIBEIRO	HR 75,00	1850 Aceito através de Lance
2	000.006.356 1430	SERVIÇO - MÃO DE OBRA - MECÂNICA DE VEÍCULOS UTILITÁRIO ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA	HR 64,03	1900 Aceito através de Lance
3	000.001.908 104621	SERVICO - MÃO DE OBRA - MECÂNICA DE VEICULOS PESADOS VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	HR 78,80	2410 Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
1430	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA	ME	ADEVALDO CORREA DE	Habilitado

			PAULA	
109155	EDINALDO MENDES RIBEIRO	ME	LUCAS DE SOUZA	Habilitado
109154	MARTINS & SANTOS AUTOCENTER LTDA	ME	CARLOS ALBERTO MARTINS	Apto à Negociação
109153	SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME	ME	NAIARA RIBEIRO SOARES	Apto à Negociação
104621	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	ME	VAGNER ALVES DE PAULA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO
À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
1 109155	000.000.328	SERVICO - MECÂNICA AUTOMOTIVA VEÍCULOS LEVES EDINALDO MENDES RIBEIRO	HR Sim	1850
2 1430	000.006.356	SERVIÇO - MÃO DE OBRA - MECÂNICA DE VEÍCULOS UTILITÁRIO ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA	HR Sim	1900
3 104621	000.001.908	SERVICO - MÃO DE OBRA - MECÂNICA DE VEICULOS PESADOS VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846	HR Sim	2410

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Serviço de Licitação, na rua Dr. Washington Luiz, nº 188, em horário comercial para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO
Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelo(s) representante(s) presente(s).

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	1430 Código	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA CNPJ: 01.844.909/0001-99 AV VOLUNTARIOS DE GUARA, 715 ******** - CENTRO, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 3831-1981 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	000.006.356	SERVIÇO - MÃO DE OBRA - MECÂNICA DE VEÍCULOS UTILITÁRIO	HR	1900	64,03	121.657,00
		Total do Proponente				121.657,00
Item	104621 Código	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846 CNPJ: 33.418.627/0001-16 R IZALTO PEREIRA SANTOS, 67 ******** - CENTRO, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 98167-7198 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	000.001.908	SERVICO - MÃO DE OBRA - MECÂNICA DE VEICULOS PESADOS	HR	2410	78,80	189.908,00
		Total do Proponente				189.908,00
Item	109155 Código	EDINALDO MENDES RIBEIRO CNPJ: 37.915.983/0001-04 R ANTONIO FELISBERTO DE FIGUEIREDO, 660 ******** - VILA SANTO ANTONIO, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 3831-4409 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	000.000.328	SERVICO - MECÂNICA AUTOMOTIVA VEÍCULOS LEVES	HR	1850	75,00	138.750,00
		Total do Proponente				138.750,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

AMAURI JORGE CHAMARELLI
CPF.: 172.540.088-08
RG.: 24204041-x
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020

JANAINA APARECIDA ANDREO ABBOUD
CPF.: 256.024.948-04
RG.: 25762341-3
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 13362 DE 20/03/2020

Proponentes:

Representante: ADEVALDO CORREA DE PAULA
CPF.: 040.375.168-37
RG.: 13.677.176
Empresa: ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA

Representante: LUCAS DE SOUZA
CPF.: 375.365.208-32
RG.: 42.745.010
Empresa: EDINALDO MENDES RIBEIRO

Representante: CARLOS ALBERTO MARTINS
CPF.: 071.340.138-98
RG.: 17.615.342
Empresa: MARTINS & SANTOS AUTOCENTER LTDA

Representante: NAIARA RIBEIRO SOARES
CPF.: 398.165.618-08
RG.: 45.721.933
Empresa: SOARES SERVICOS E COMERCIO DE PECAS VEICULARES: ME

Representante: VAGNER ALVES DE PAULA
CPF.: 141.508.618-46
RG.: 23.840.263-0
Empresa: VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os procedimentos do Pregão Presencial nº **34/22,** Processo nº **000072/22,** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECANICA PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E REVISÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme necessidades, como também, os atos do pregoeiro designado que adjudicou o objeto do certame as seguintes empresas:

Item	1430 Código	ADEVALDO CORREA DE PAULA GUARA CNPJ: 01.844.909/0001-99 AV VOLUNTARIOS DE GUARA, 715 ******** - CENTRO, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 3831-1981 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	000.006.356	SERVIÇO - MÃO DE OBRA - MECÂNICA DE VEÍCULOS UTILITÁRIO	HR	1900	64,03	121.657,00
		Total do Proponente				121.657,00
Item	104621 Código	VAGNER ALVES DE PAULA JUNIOR 14150861846 CNPJ: 33.418.627/0001-16 R IZALTO PEREIRA SANTOS, 67 ******** - CENTRO, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 98167-7198 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	000.001.908	SERVICO - MÃO DE OBRA - MECÂNICA DE VEICULOS PESADOS	HR	2410	78,80	189.908,00
		Total do Proponente				189.908,00
Item	109155 Código	EDINALDO MENDES RIBEIRO CNPJ: 37.915.983/0001-04 R ANTONIO FELISBERTO DE FIGUEIREDO, 660 ******** - VILA SANTO ANTONIO, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 3831-4409 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	000.000.328	SERVICO - MECÂNICA AUTOMOTIVA VEÍCULOS LEVES	HR	1850	75,00	138.750,00
		Total do Proponente				138.750,00

e demais condições oferecidas em sua proposta.

GUARÁ, em 18 de agosto de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.037, de 18 de agosto de 2022

(Dispõe sobre a criação da Lei "Férias sem Fome", que dá direito aos alunos ao fornecimento de alimentação de qualidade durante o período de férias e recesso escolar).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e diante do disposto nos arts. 257, § 3° e 262 do Regimento Interno da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

APROVA:

Art. 1º. É direito dos alunos das escolas públicas municipais o fornecimento de alimentação de qualidade durante o período de férias e recesso escolar.

Parágrafo único: O referido programa é voltado aos alunos cadastrados no CadÚnico do Governo Federal.

Art. 2º. O fornecimento desta alimentação poderá se dar das seguintes formas:

I. dentro das escolas;
II. entrega de cesta básica; ou
III. cartão-alimentação

Art. 3º. O fornecimento de merenda na forma do inciso I, do artigo se dará no mesmo horário e da mesma forma como fornecido durante o período letivo.

Art. 4º. Caso a Prefeitura opte pela entrega de cesta básica, esta deverá ser entregue ao responsável legal dos alunos em até 3 (três) dias contados da data do recesso ou das férias.

Art. 5º. A Prefeitura poderá ainda fornecer um cartão-alimentação, que permitirá que o responsável legal dos alunos adquira alimentos em estabelecimentos previamente cadastrados pelo Poder Público.

§ 1º. O cartão só pode ser utilizado no período de recesso ou férias;

§ 2º. Os créditos inseridos no cartão-alimentação não serão cumulativos, perdendo o benefício que não o utilizar dentro do prazo estabelecido.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 18/08/2022.

Flávio Roberto Chaude
Presidente

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria da Câmara Municipal.

Oséias Machado
Diretor da Secretaria

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP. CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Guará
Secretaria de Assistência Social – Adm. 2017-2020
www.guara.sp.gov.br

Guará,02 de agosto de 2022

CONSIDERANDO que a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS exigiu e vem exigindo um conjunto de ações para o reordenamento dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social na perspectiva de aprimorar seu campo de proteção, assegurando sua especificidade ao tempo em que contribui com a intersetorialidade, que articula ações de proteções entre os entes federados e entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais da assistência social, previstos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.307/2007 dispõe sobre os benefícios eventuais e define em seu artigo 9º que as "*provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social*";

CONSIDERANDO que *a* oferta do benefício eventual como alimento ocorre com vistas a atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos enfrentarem vulnerabilidades ocasionadas por eventos incertos, contingências que afetam seu cotidiano, impossibilitando temporariamente o acesso à alimentação digna. Daí não cabe recorte exclusivo de oferta apenas àqueles que se encontram em situação de insegurança alimentar.

CONSIDERANDO que é importante buscar a integração da oferta do benefício eventual como alimento com as demais ações do trabalho social com famílias no SUAS, realizado no âmbito dos serviços socioassistenciais. A estratégia possibilita a identificação de outras vulnerabilidades vivenciadas pelo beneficiário/usuário para além da demanda por alimentos.

CONSIDERANDO que a oferta aos beneficiários deve ser temporária. Assim, o município de Guará/SP estabeleceu Lei 1.820/18 e em atos normativos o prazo que cada família ou indivíduo receberá o benefício

1

eventual, como alimento, sendo ele de 06 (seis) meses prorrogado para 08 (oito) meses. Conforme avaliação e relatório técnico da equipe responsável pela concessão.

CONSIDERANDO que existe um procedimento administrativo de acompanhamento (PAA) de n. 62.0273.0000058/2022-8 SEI 29.0001.0118420.2022-67 instaurado pelo ministério publico local desde 2021, e que indica da necessidade de monitoramento das famílias assistidas pelos benefícios eventuais pelas equipes de CRAS E CREAS, ressaltando com isso o caráter técnico da concessão e acompanhamento dos benefícios relacionados.

CONSIDERANDO que é de fundamental importância o trabalho social com as famílias na perspectiva do direito das famílias, e que atualmente o beneficio eventual está sendo executado na secretaria de assistência social, com a prerrogativa de melhor atender a população, conforme as orientações técnicas dos benefícios eventuais em paginas 94, que nos orienta a evitar o deslocamento desnecessário e repetição de suas historias, aloca-se o atendimento de cestas básicas para execução no Centro de Referencia Assistência Social - CRAS, assim como o Cadastro Único do município.

Ivanete Aparecida Monteiro
RG 23.981.540-3
Diretora de Departamento

2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ – SP
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Tiradentes Nº 630 – CENTRO
TEL: (16) 3831-9884

Questionário Perfil Socioeconômico
Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!

I – DADOS PESSOAIS

Nome:_____Nome Social:_____
Filiação:_____/_____
Sexo: ( ) F ( ) M Data de Nascimento:_____/___/_____Idade:___anos Natural de:_____
Você se considera: ( ) Preto (a) ( ) Pardo (a) ( ) Branco (a) ( ) Indígena ( ) Amarelo (a)
Estado civil: ( ) Solteiro (a) ( ) Casado (a) () União Estável ( ) Divorciado (a) ( ) Viúvo (a) ( ) Outro_____
Religião/Denominação religiosa:_____
Endereço: _____Nº_____
Ponto de Referência:_____Bairro:_____Município_____
Telefones:_____/_____(menores de 18 anos, incluir número do responsável)Email: _____
Curso:_____Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequente ( ) Superior ( ) PROEJA
Turno:_____Ano de ingresso_____Cursando o_____( )Ano ( )Semestre

II) ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

É atendido no CRAS ou CREAS ? ( ) sim (_) não
Se sim por qual serviço é atendido?
Cras ( )
Creas ( )
Caps ( )
PSF/ESF/APS _____

II- SITUAÇÃO DE MORADIA

2.1 - Há quanto tempo reside neste município?
_____

2.2 - Onde e como você mora atualmente?
( ) Em casa ou apartamento, com sua família.
( ) Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a). ( ) Em casa de outros familiares
( ) Em casa de amigos
( ) Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.
( ) Em casa mantidos pela família para moradia do estudante ( ) Outra situação,_____
( ) Em casa ou apartamento

2.3- Em relação à moradia:
( ) Própria ( ) Cedida/Por quem?_____
( ) Alugada ou ( ) Financiada - Valor:_____

2.4- Tipo de Construção:
( ) alvenaria ( ) madeira ( ) mista
( ) outra:_____Nº de cômodos:_____

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

2.5 Quais dos itens abaixo há em sua casa?

( ) TV ( ) Geladeira
( ) DVD ( ) Freezer
( ) Computador ( ) Telefone Fixo
( ) Automóvel ( ) Telefone Celular
( ) Motocicleta ( ) Acesso à Internet
( ) Bicicleta ( ) TV por assinatura
( ) Máquina de Lavar Roupas

III - ESCOLARIDADE

3.1 -Qual o nível de escolaridade dos seus pais?

Pai	Mãe
( ) Analfabeto	( ) Analfabeta
( ) Fund. Incompleto ( ) Fund. Completo	( ) Fund. Incompleto( ) Fund. Completo
( ) Médio Incompleto ( ) Médio Completo	( ) Médio Incompleto( ) Médio Completo
( ) Superior Incompleto	( ) Superior Incompleto
( ) Superior Completo	( ) Superior Completo

***3.2* – Onde você cursou o Ensino Fundamental (1º grau)?**

( ) Integralmente em Escola Pública
( ) Em Escola Particular
( ) Maior parte em Escola Pública
( ) Maior parte em Escola Particular

***3.3* - Concluiu o Ensino Fundamental (1º grau) em:**

( ) Curso Regular ( ) Curso Supletivo

***3.4* – Atualmente, você faz algum curso pago?**

( ) Não ( ) Sim Qual?_____
Qual o valor da mensalidade?_____

3.5 Onde você cursou o Ensino Médio (2º grau)?

( ) Integralmente em Escola Pública
( ) Integralmente em Escola Particular
() Maior parte em Escola Pública
( ) Maior parte em Escola Particular

3.6 - Concluiu o Ensino Médio

( ) Ensino Médio regular
( ) Ensino Médio regular com ensino profissionalizante
( ) Supletivo
( )ENCCEJA

3.7- Em que ano concluiu o Ensino Médio (2º grau)?

( ) Entre 2017 e 2014
( ) Entre 2000 e 1995
( ) Entre 2013 e 2006
( ) Entre 1994 e 1990
( ) Entre 2005 e 2001
( ) Antes de 1989

4.0 - Qual é a sua participação na vida econômica de Sua familia?

( ) Você não trabalha e seus gastos são custeados.
( ) Você trabalha e é independente financeiramente.
( ) Você trabalha, mas não é independente financeiramente
( ) Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

4.1 - Caso você desenvolva alguma atividaderemunerada, qual é o vínculo?

( ) Estágio/Bolsa ( ) Serviço público Efetivo
( ) Empresa privada ( ) Serviço público Temporário ( ) Trabalho autônomo

4.2 – No caso de exercer atividade remunerada, qual arenda recebida?

( ) Até 300,00
( ) De R$ 301,00 a R$ 500,00
( ) De R$ 501,00 a R$ 937,00
( ) De R$ 938,00 a R$ 1.405,50
( ) De R$ 1.406,50 a R$ 1.874,00
( ) De R$ 1.875,00 a R$ 2.342,50
( ) De R$ 2.243,50 a R$ 2.811,00
( ) De R$ 2.812,00 a 4.685,00
( ) Acima de R$ 4.685,00

4.3 No caso de perceber renda? É advinda de?
Salário registrado em CTPS ( ) SIM ( ) NÃO
Aposentadoria ( ) sim ( ) não
BPC ( ) sim ( ) não
Pensão por morte ( ) sim ( ) não
Auxilio doença ( ) sim ( ) não
Salário sem registro em carteira ( ) sim ( ) não
Não possui renda ( ) sim ( ) não

4.4 - Sua família participa de algum Programa do Governo Federal, Estadual, Municipal, recebe algum benefício social (ex. Bolsa família, renda para viver melhor etc.) ou possui oCadastro Único?

( ) Não ( ) Sim - nº do NIS
Em caso afirmativo, qual o programa e o valor recebido?
Resposta:

Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-*conjugue*

( ) Sim Valor: R$ _____
( ) Não.

4.5 - Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?

( ) Sim – Valor: R$ _____
( ) Não.

4.6– Relacione os gastos com as seguintes despesas familiares:

Alimentação	
Transporte	
Saúde - Plano ou Medicamentos	
Educação	
Energia Elétrica	
Lazer	
Outros	

4.7 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza?

( ) A pé/carona
( ) Transporte escolar
( ) Bicicleta
( ) Transporte próprio
( ) Transporte coletivo

IV SITUAÇÃO DE SAÚDE FAMILIAR

5.1 - Você possui algum plano de assistência médica?
( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for sim, informar qual:

_____

5.2- Na sua família há algum deficiente físico l?
( ) não ( ) sim Quem? _____

5.3- Algum membro da família possui necessita de tratamento de saúde momentâneo e ou contínuo (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc)

( ) não ( ) sim Quem? _____-_____

5.4- Você possui alguma necessidade especial de saúde?

_____

5.5 No que se refere a patrimônio?
Possui carro? ( ) sim ( ) não
Possui terreno ( ) sim ( ) não
Possui casa própria ( ) sim ( ) não
Possui empresa ( ) sim ( ) não
Outros bens? Quais? _____

_____

V – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

6.1 - Situação conjugal do casal
( ) Vivem juntos ( ) Separados

6.2 - Você tem pais falecidos?
( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo. Quem: _____

6.3 - Você tem filhos?
( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo. Quantos filhos você tem?
_____ ***Idade:*** _____
Residem com você: ( ) sim ( ) não

6.4 Se o casal ou o usuário percebe ajuda da família?
( ) Sim, Quem? _____ Grau de Parentesco _____-

( ) Não

6.4- Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:

Nome	*Idade*	*Sexo*	*Parentesco*	*Ocupação*	*Renda Mensal*
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					*R$*

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, que estou ciente dos critérios da lei do beneficio eventual 1820/18, me responsabilizo por todas as informações fornecidas neste questionário. Declaro, ainda, que estou ciente de que constatada qualquer irregularidade, será anulado o direito a concessão do beneficio, suspenso cadastro na secretaria de assistência social deste município.
Autorizo também, a verificação dos dados se houver necessidade

.

_____*(SP),____de_____de 2022*

_____

Usuário atendido

5